



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.598.547/0001-01

Processo Nº 035/2018
Fls Nº: 031
Rubrica: [assinatura]

ADITIVO Nº 02
PROCESSO ADM. Nº 035/2018

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 201708140022017, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE – MA E ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO E A EMPRESA B. A. CONSTRUÇÕES EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE – MA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.598.547/0001-01, com sede na Av. Principal S/N, Centro Ribamar Fiquene - MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, neste ato representado pelo **Sr. Juracy da Silva Miranda**, portador da cédula de identidade n.º 109476699-0 e do CPF n.º 363.597.933-34, a seguir denominado CONTRATANTE; e de outro lado, como CONTRATADA a empresa **B. A. CONSTRUÇÕES EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, situada na Rua Duque de Caxias, n.º 651, Cidade Nova – João Lisboa – MA, inscrita no CNPJ sob n.º 09.534.152/0001-49, neste ato representado pelo Sr. Marco Antônio Ferreira dos Santos, portador da cédula de identidade n.º 028676112005-1, e do CPF sob o n.º 042.325.513-44, em observância ao Processo Administrativo n.º 040/2017, decorrente da Tomada de Preços n.º 002/2017, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais (Estrada do KM 2 da Br-010 ao Povoado Juçara) no Município de Ribamar Fiquene - MA, firmam o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201708140022017**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 035/2018**, e nos termos da Lei n.º 8.666/93 e nas demais normas legais aplicáveis, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 14 de Agosto de 2017, relativo à contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais (Estrada do KM 2 da Br-010 ao Povoado Juçara) no Município de Ribamar Fiquene – MA, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 04 (quatro) meses contados a partir do dia **08 de Maio de 2018**, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Av. Principal, s/n.º – Centro – Ribamar Fiquene/MA
Fone/Fax: (99)3586-1117



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.598.547/0001-01

Processo Nº 035/2018
Fls Nº: 030
Rubrica: 8

4.1 As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO	10
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AÇÃO	26.782.0045.1-034 Obras de Abertura e Recuperação de Estradas Vicinais e Pontes
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica.

Ribamar Fiquene (MA), 08 de Maio de 2018.



Sr. Juracy da Silva Miranda

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

CONTRATANTE



B.A. CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ sob nº 09.534.152/0001-49

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: 



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.598.547/0001-01

Processo Nº 035/1008
Fis Nº: 033
Rubrica: [assinatura]

NOME: _____

CPF-Nº: 010.600-803-03

NOME: Arthornes Silva I

CPF-Nº: 604.294.163-65



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

Processo Nº 035/2018
Fls Nº 034
Rubrica: *ls*

RESENHA DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 201708140022017 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO E A EMPRESA B. A. CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2018;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 14 de Agosto de 2017, entre as partes acima qualificadas, relativo à contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais (Estrada do KM 2 da Br-010 ao Povoado Juçara) no Município de Ribamar Fiquene – MA, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 04 (quatro) meses contados a partir do dia **08 de Maio de 2018**, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: ORGÃO - 10; UNIDADE - 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO; AÇÃO - 26.782.0045.1-034 - OBRAS DE ABERTURA E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E PONTES; CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 08/05/2018; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. Juracy da Silva Miranda - Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo; p/ Contratada: Sr. Marco Antônio Ferreira dos Santos.

CERTIFICO para os devidos fins, que foi publicado no quadro de avisos e publicações dessa Municipalidade, Conforme Art. 86, da Lei Orgânica do Município.
Ribamar Fiquene, MA, 08/05/2018

Juracy da Silva Miranda

Gonçalves Dias (MA) em 22 de Maio de 2018. Antonio Soares de Sena - Prefeito Municipal - ÓRGÃO GERENCIADOR

Autor da Publicação: Vilmar Feitosa Krause Filho

Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú**EXTRATO DE CONTRATO - PREGAO PRESENCIAL Nº 002/2018.****EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATO Nº 001.01032018/PP0022018. PREGAO PRESENCIAL Nº 002/2018.****PARTES:** Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú/MA e a empresa SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTO LTDA - SANA MEDICAMENTOS, Rua São Francisco, Nº 150 - São Francisco, Balsas - MA - CEP: 65.800-000, CNPJ: 01.721.446/0001-78. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de 03 (três) consultórios odontológicos. **DATA DA ASSINATURA:** 01/03/2018 **VALOR GLOBAL R\$ 56.943,00** (cinquenta e seis mil novecentos e quarenta e três reais). **MODALIDADE:** Pregão Presencial.**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** JOÃO GONÇALVES DE LIMA FILHO. **CONTRATANTE:** SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTO LTDA - SANA MEDICAMENTOS. **CONTRATADA:** Itaipava do Grajaú/MA, em 01 de março de 2018. João Gonçalves De Lima Filho - Prefeito.

Autor da Publicação: JOSE RAIMUNDO RIBEIRO

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 0012/2018****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 0012/2018 O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, através do Prefeito Municipal, JURAN CARVALHO DE SOUZA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 447 de 26 de abril de 2010 e nos termos da Lei 11.977/2009, Faz público, para ciência dos eventuais interessados, proprietários e confrontantes das áreas demarcadas e abaixo descritas, que estão sendo reconhecidas como do domínio público municipal: 01 (UM) TERRENO URBANO LOCALIZADO NA MARGEM DA BR-135, BAIRRO CAMPO DANTAS, EM PRESIDENTE DUTRA/MA, possuindo os seguintes rumos, limites, metragens e confrontações: Do ponto A ao B, frente para o POENTE, limitando-se com a referida BR-135, medindo-se 10,00 metros; do ponto B ao C, lateral esquerda para o NORTE, (De quem da via pública olha para o imóvel) medindo-se 22,00 metros, limitando-se com terreno do Sr. Manoel Antônio do Nascimento (Atualmente José Ribamar Ferreira da Silva); do ponto C ao D, fundos para o NASCENTE, medindo-se 10,00 metros, limitando-se com terreno do Sr. Manoel Antônio do Nascimento (Atualmente José Ribamar Ferreira da Silva); e do ponto D ao A, lateral direita para o SUL, (segundo a mesma orientação) medindo-se 22,00 metros, limitando-se com terreno de Fulano de Tal (Atualmente Sulany Sousa Beserra). Perímetro: 64,00. Área: 220,00m². (da posse de MERVAL ARAUJO, PAE, conforme título de aforamento nº 13013314613/93 (Inscrição Atual nº 01.0001.0004.0026.0001), Livro nº 24, fls. 61-v, datado de 05/09/2001). Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas na Sede da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, durante o expediente, dentro do**prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta no Diário Oficial dos Municípios e no jornal de circulação local; e não as havendo, serão feitos de imediato a abertura de matrícula imobiliária e o registro do termo de reconhecimento de domínio em nome do Município de Presidente Dutra/MA. Presidente Dutra, 25 de Abril de 2018. **JURAN CARVALHO DE SOUZA**, Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 012/2018**A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 012/2018, que teve como objeto: Prestação de serviços de locação de tendas, estrutura de Palco, Sonorização e demais equipamentos necessários para a realização de eventos de pequeno e médio porte, promovidos pelas Secretarias Municipais (SEMAPMA, SEMAS, SEMUS E SEMED), do Município de Ribamar Fiquene - MA, saiu como vencedora, da licitação supracitada, as empresas: IRAN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.317.629/0001-77, localizada na Rua Pernambuco, Nº 1506, Nova Imperatriz - Imperatriz - MA, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05 e 06, com proposta apresentada no valor total de R\$ 221.270,00 (duzentos e vinte e um mil e duzentos e setenta reais) e J. H. B DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 09.149.160/0001-71, localizada na Rua Pernambuco, nº 1081, Centro - Imperatriz - MA, vencedora do item: 07, com proposta apresentada no valor total de R\$ 190.535,00 (cento e noventa mil quinhentos e trinta e cinco reais). Considerando que o critério de julgamento foi por menor preço por item. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram - se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA. Ribamar Fiquene - MA, em 16 de Maio de 2018 Fernando Oliveira Carneiro **Pregoeiro Municipal**

Autor da Publicação: Fernando Oliveira Carneiro

RESENHA DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 201708140022017 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO E A EMPRESA B. A. CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2018;**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 14 de Agosto de 2017, entre as partes acima qualificadas, relativo à contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais (Estrada do KM 2 da Br-010 ao Povoado Juçara) no Município de Ribamar Fiquene - MA, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 04 (quatro) meses contados a partir do

dia 08 de Maio de 2018, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: ORGÃO - 10; UNIDADE - 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO; AÇÃO - 26.782.0045.1-034 - OBRAS DE ABERTURA E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E PONTES; CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 08/05/2018; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. Juracy da Silva Miranda - Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo; p/ Contratada: Sr. Marco Antônio Ferreira dos Santos.

Autor da Publicação: Fernando Oliveira Carneiro

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DESTA MUNICIPALIDADE (SEMAS, SEMAP, SEMUS E SEMED);

VALOR TOTAL REGISTRADO: **R\$ 934.825,30 (novecentos e trinta e quatro mil oitocentos e vinte e cinco reais e trinta centavos).**

PARTES: Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene/MA através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde e as empresas **MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA - ME** e **COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA - ME;** Pregão Presencial nº 011/2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 06/2013, no Decreto Municipal nº 041/2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie: PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 18 de Maio de 2018. FORO: Fica eleito o Foro de Montes Altos/MA. SIGNATÁRIOS: Sr. Genival Fonseca Pinheiro - Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente, pelo Sr. Antônio da Silva Cardoso - Secretário Municipal de Educação, pela Sra. Janaina Sousa Pimentel de Miranda - Secretária Municipal de assistência Social e pelo Secretário Municipal de Saúde, pelo Contratante o Sr. Francisco Vinícius Batista Coelho e o Sra. Raimunda dos Santos Costa. Pelos detentores dos Preços Registrados.

LICITANTE: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA - ME

CNPJ: 12.145.041/0001-55

ENDEREÇO: AV. NEWTON BELLO, Nº 134, SANTA RITA - IMPERATRIZ - MA

REPRESENTANTE: Francisco Vinícius Batista Coelho, RG: 170758920015 SSP/MA e CPF: 035.250.483-86

TELEFONE: (99)3017-4030/98114-7-99

EMAIL: distribuidoramegavendas@gmail.com

Item	Especificação	semas	semap	semed	semus	QTD.	UND.	MARCA	P. Unitário Registrado (R\$)	P. Total Registrado (R\$)
1	Sabão em pó, para lavar roupas e limpeza em geral, biodegradável, embalagem de papelão com 500g.	720	600	1920	720	3960	UND	Start	R\$ 5,10	R\$ 20.196,00
3	Detergente líquido neutro, para remoção de Gorduras de louças, talheres. Plásticos de 500 ml, rotulados em plástico com especificações do fabricante.	1000	700	1600	1000	4300	UND	Dulago	R\$ 2,00	R\$ 8.600,00